



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 505, DE 19 DE ABRIL DE 1983

ESTABELECE COMPLEMENTAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a remuneração do Médico Veterinário em Cr\$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) nos meses de janeiro a junho e em Cr\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) nos meses de julho a dezembro de 1983.

Art.2º) A despesa correrá por conta da dotação própria do Orçamento Vigente, que poderá ser suplementada se necessário.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 19 DE ABRIL DE 1983.

Alfredo Gutjahr

ALFREDO GUTJAHR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

Adilson A. Dagnoni

ADILSON A. DAGNONI

CH. DE EXP. E CONTAB.